



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de cartuchos e toners, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.027.088/0001-06, com endereço na Rua Neo Alves Martins, nº 274, sala 01, Bairro Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.050-110.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	6	UN	CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA 88C9386AL – COR PRETA-SUPLEMENTO ORIGINAL MODELO DE IMPRESSORA HP	TEC TONER	29,00	174,00
5	6	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 88 C9386AL-COR AMARELA – SUPLEMENTO ORIGINAL IMPRESSORA HP	TEC TONER	29,00	174,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



6	6	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 88 C9386-COR AZUL - SUPLEMENTO ORIGINAL IMPRESSORA HP	TEC TONER	29,00	174,00
7	6	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 88 C9386AL-VERMELHO	TECTONER	29,00	174,00
18	3	UN	CARTUCHO DE TONER SANSUNG ML-D2580-ML-2850-D	TECTONER	149,00	447,00

Fornecedor: **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28, com endereço na Avenida Amazonas, nº.2.270, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP. 86.975-000.

1	118	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Nº 2612 MODELO DE IMPRESSORA HP	WP do Brasil	44,95	5.304,10
2	75	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Nº 436 - MODELO DE IMPRESSORA HP	WP do Brasil	51,00	3.825,00
3	40	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP 278	WP DO BRASIL	49,90	1.996,00
8	18	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Nº 435 - MODELO DE IMPRESSORA HP	WP DO BRASIL	50,90	916,20
9	105	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA 285 A MODELO DE IMPRESSORA HP	WP DO BRASIL	49,40	5.187,00
10	20	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 21-A	WP DO BRASIL	31,40	628,00
11	20	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 22-A	WP DO BRASIL	44,40	888,00
12	25	UN	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA CB540A/CE320A/CF210 HP PRETO COMPATÍVEL HT	PREMIUM	120,50	3.012,50
13	25	UN	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA CB542A/CE322A/CF212 HP AMARELO COMPATÍVEL COM HT	PREMIUM	120,50	3.012,50
14	25	UN	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA CB541A/CE321A/CF211 HP AZUL COMPATÍVEL COM HT	PREMIUM	120,50	3.012,50
15	25	UN	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA CB543A/CE323A/CF213 HP MAGENTA COMPATÍVEL COM HT	PREMIUM	120,50	3.012,50
16	15	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 662 PRETO	WP DO BRASIL	41,00	615,00
17	15	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 662 COLORIDO	WP DO BRASIL	53,00	795,00
19	8	UN	CARTUCHO DE TINTA 950	WP DO BRASIL	39,00	312,00
20	8	UN	CARTUCHO DE TINTA 951	WP DO BRASIL	34,00	272,00

3. DA VALIDADE DA ATA

Carla
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Diretoria de Administração de Material e Patrimônio far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, na Diretoria de Administração de Material e Patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

Handwritten signature and stamp



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa:
 - 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
 - 2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

Carla
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 28 de Março de 2014.


MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Boyo
Prefeito Municipal

Carde





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná




TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.027.088/0001-06, com endereço na Rua Neo Alves Martins, nº 274, sala 01, Bairro Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-110, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Romário Rubens Sylvestre, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.927.461-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 586.514.389-15.


W P DO BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28, com endereço na Avenida Amazonas, nº 2.270, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, neste ato representado pela sócia administradora a Sra. Carla Cristina Pedrone Fachini, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.152.878 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 024.538.179-14.

Nova Esperança, Domingo,
30 de Março de 2014.



JORNAL REGIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 242-1157
CNPJ nº 06.788.449/0001-54
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 06.788.449/0001-54, sediado à Praça Santa Cruz, n.º 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de cartuchos e toners, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a validade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 01.027.088/0001-06, com endereço na Rua Neo Alves Martins, n.º 274, sala 01, Bairro Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.050-110.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA LASER ORIGINAL SUPLENTO ORIGINAL MODELO 2812 IMPRESSORA HP	TECTONER	28,00	28,00
2	1	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA LASER ORIGINAL SUPLENTO ORIGINAL MODELO 2812 IMPRESSORA HP	TECTONER	28,00	28,00
3	1	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA LASER ORIGINAL SUPLENTO ORIGINAL MODELO 2812 IMPRESSORA HP	TECTONER	28,00	28,00
4	1	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA LASER ORIGINAL SUPLENTO ORIGINAL MODELO 2812 IMPRESSORA HP	TECTONER	28,00	28,00
5	1	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA LASER ORIGINAL SUPLENTO ORIGINAL MODELO 2812 IMPRESSORA HP	TECTONER	28,00	28,00
6	1	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA LASER ORIGINAL SUPLENTO ORIGINAL MODELO 2812 IMPRESSORA HP	TECTONER	28,00	28,00
7	1	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA LASER ORIGINAL SUPLENTO ORIGINAL MODELO 2812 IMPRESSORA HP	TECTONER	28,00	28,00
8	1	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA LASER ORIGINAL SUPLENTO ORIGINAL MODELO 2812 IMPRESSORA HP	TECTONER	28,00	28,00
9	1	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA LASER ORIGINAL SUPLENTO ORIGINAL MODELO 2812 IMPRESSORA HP	TECTONER	28,00	28,00
10	1	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA LASER ORIGINAL SUPLENTO ORIGINAL MODELO 2812 IMPRESSORA HP	TECTONER	28,00	28,00

Fornecedor: **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com endereço na Avenida Amazonas, n.º 2.270, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP. 86.975-000.

11	1	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Nº 2812 MODELO DE IMPRESSORA HP	W P DO BRASIL	44,95	5.304,15
12	1	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Nº 436 - MODELO DE IMPRESSORA HP	W P DO BRASIL	51,00	3.825,00
13	1	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Nº 278 - MODELO DE IMPRESSORA HP	W P DO BRASIL	45,90	1.908,00
14	1	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Nº 435 - MODELO DE IMPRESSORA HP	W P DO BRASIL	60,90	918,00
15	1	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Nº 285 A MODELO DE IMPRESSORA HP	W P DO BRASIL	45,90	1.908,00
16	1	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 211A - MODELO DE IMPRESSORA HP	W P DO BRASIL	51,40	828,00
17	1	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 211A - MODELO DE IMPRESSORA HP	W P DO BRASIL	44,40	688,00
18	1	UN	CARTUCHO DE TONER Nº PREMIUM HP PRETO COMPATÍVEL COM HP	W P DO BRASIL	120,50	3.012,00
19	1	UN	CARTUCHO DE TONER Nº PREMIUM HP PRETO COMPATÍVEL COM HP	W P DO BRASIL	120,50	3.012,00
20	1	UN	CARTUCHO DE TONER Nº PREMIUM HP PRETO COMPATÍVEL COM HP	W P DO BRASIL	120,50	3.012,00
21	1	UN	CARTUCHO DE TONER Nº PREMIUM HP PRETO COMPATÍVEL COM HP	W P DO BRASIL	120,50	3.012,00
22	1	UN	CARTUCHO DE TONER Nº PREMIUM HP PRETO COMPATÍVEL COM HP	W P DO BRASIL	120,50	3.012,00
23	1	UN	CARTUCHO DE TONER Nº PREMIUM HP PRETO COMPATÍVEL COM HP	W P DO BRASIL	120,50	3.012,00
24	1	UN	CARTUCHO DE TONER Nº PREMIUM HP PRETO COMPATÍVEL COM HP	W P DO BRASIL	120,50	3.012,00
25	1	UN	CARTUCHO DE TONER Nº PREMIUM HP PRETO COMPATÍVEL COM HP	W P DO BRASIL	120,50	3.012,00
26	1	UN	CARTUCHO DE TONER Nº PREMIUM HP PRETO COMPATÍVEL COM HP	W P DO BRASIL	120,50	3.012,00
27	1	UN	CARTUCHO DE TONER Nº PREMIUM HP PRETO COMPATÍVEL COM HP	W P DO BRASIL	120,50	3.012,00
28	1	UN	CARTUCHO DE TONER Nº PREMIUM HP PRETO COMPATÍVEL COM HP	W P DO BRASIL	120,50	3.012,00
29	1	UN	CARTUCHO DE TONER Nº PREMIUM HP PRETO COMPATÍVEL COM HP	W P DO BRASIL	120,50	3.012,00
30	1	UN	CARTUCHO DE TONER Nº PREMIUM HP PRETO COMPATÍVEL COM HP	W P DO BRASIL	120,50	3.012,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Diretoria de Administração de Material e Patrimônio far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 1.1.2.3.a do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, na Diretoria de Administração de Material e Patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, situado à Praça Santa Cruz, n.º 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (divida ativa e

DECRETO Nº 030/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 032/2013 de 26/11/2013,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Unid.	Quant.	Valor
4.051.26.432.0017.1.016 - Recup. de Pavimentação em Ruas e Avenidas	419	0.802	330.000,00
4.490.51.00.00 - Obras e Instalações			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			330.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pago Municipal Dr. Raúl Martins, em 24 dias do mês de março de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2014

Súmula: Constitui comissão especial de avaliação dos imóveis constituídos pelo Lote n.º 1 Lotes de terras 66K-66/C-5-D, com área de 500,90 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, de conformidade com mapa e memorial descritivo; Lote de terras n.º 66K-66/C-5-A-1 (subdivisão do lote de terras n.º 66K-66/C-5-A, com área de 1.087,56 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, de conformidade com mapa e memorial descritivo; Lote de terras n.º 66K-66/C-5-B-1 (subdivisão do lote de terras n.º 66K-66/C-5-B, com área de 515,65 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, de conformidade com mapa e memorial descritivo; Lote de terras n.º 66K-66/C-4-2 (subdivisão do lote de terras n.º 66K-66/C-4, com área de 1.775,87 m², todos os lotes Andirá neste Município de São Jorge do Ivaí.

O Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os Srs. Ameliano Francisco dos Santos, Valdeir Casetta e Welber Roberto Minelli, todos servidores integrantes do quadro de pessoal de provimento efetivo desta Prefeitura Municipal, para comporem a Comissão Especial de Avaliação com o fim especial de promoverem a avaliação dos imóveis seguintes:

- Lotes de terras 66K-66/C-5-D (subdivisão do lote de terras n.º 66K-66/C-5-D, com área de 500,90 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí-PR, de conformidade com mapa e memorial descritivo;
- Lote de terras n.º 66K-66/C-5-A-1 (subdivisão do lote de terras n.º 66K-66/C-5-A, com área de 1.087,56 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, de conformidade com mapa e memorial descritivo;
- Lote de terras n.º 66K-66/C-5-B-1 (subdivisão do lote de terras n.º 66K-66/C-5-B, com área de 515,65 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, de conformidade com mapa e memorial descritivo;
- Lote de terras n.º 66K-66/C-4-2 (subdivisão do lote de terras n.º 66K-66/C-4, com área de 1.775,87 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, de conformidade com mapa e memorial descritivo.

Todas essas áreas de terras destinam-se à implantação do prolongamento da Rua Vitor Furtado, neste município.

§ Único. A comissão de que diz respeito o caput deste artigo será presidida pelo Sr. Ameliano Francisco dos Santos e secretariada pelo Sr. Valdeir Casetta.

Art. 2º Finalizados os trabalhos de que diz respeito o artigo anterior, a comissão deverá elaborar o correspondente laudo de avaliação e enviá-lo ao Chefe do Poder Executivo Municipal que o homologará.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raúl Martins, em 26 de março de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032/2014

Súmula: Homologa o laudo de avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação dos imóveis constituídos pelo Lote n.º 1 Lotes de terras 66K-66/C-5-D (subdivisão do lote de terras n.º 66K-66/C-5-D, com área de 500,90 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí-PR, de conformidade com mapa e memorial descritivo, avaliado em R\$ 19.535,10 (dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos); Lote de terras n.º 66K-66/C-5-A-1 (subdivisão do lote de terras n.º 66K-66/C-5-A, com área de 1.087,56 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, de conformidade com mapa e memorial descritivo, avaliado em R\$ 42.414,84 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos); Lote de terras n.º 66K-66/C-5-B-1 (subdivisão do lote de terras n.º 66K-66/C-5-B, com área de 515,65 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, de conformidade com mapa e memorial descritivo, avaliado em R\$ 20.110,35 (vinte mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos); Lote de terras n.º 66K-66/C-4-2 (subdivisão do lote de terras n.º 66K-66/C-4, com área de 1.775,87 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, de conformidade com mapa e memorial descritivo, avaliado em R\$ 69.258,93 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

O Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o laudo de avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação nomeada por força do Decreto Municipal nº 031/2014, de 26/03/2014, relativamente a avaliação dos imóveis seguintes:

- Lotes de terras 66K-66/C-5-D (subdivisão do lote de terras n.º 66K-66/C-5-D, com área de 500,90 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí-PR, de conformidade com mapa e memorial descritivo, avaliado em R\$ 19.535,10 (dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos);
- Lote de terras n.º 66K-66/C-5-A-1 (subdivisão do lote de terras n.º 66K-66/C-5-A, com área de 1.087,56 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, de conformidade com mapa e memorial descritivo, avaliado em R\$ 42.414,84 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos);
- Lote de terras n.º 66K-66/C-5-B-1 (subdivisão do lote de terras n.º 66K-66/C-5-B, com área de 515,65 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, de conformidade com mapa e memorial descritivo, avaliado em R\$ 20.110,35 (vinte mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos);
- Lote de terras n.º 66K-66/C-4-2 (subdivisão do lote de terras n.º 66K-66/C-4, com área de 1.775,87 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, de conformidade com mapa e memorial descritivo, avaliado em R\$ 69.258,93 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal

CNI

ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREST. DE PEÇAS PARA FROTA DE TRANSP. INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, POR UM PERÍODO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, inscrita no CNPJ sob n.º 06.788.449/0001-54, e de outro lado, as empresas: CHACARA JARAGUA - CEP 87720-000, inscrita no CNPJ sob n.º 07.106.423.729-60, e ALVARO CANDIDO DA SILVA, portador(a) da C. 064.423.729-60, com os preços dos itens abaixo resolvidos registrar os preços, com integral observância das cláusulas e condições seguintes:

LOTE 01: MICRO ÔNIBUS IVECO AR

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PIVOR
2	BARRA DE DIREÇÃO
3	BOIA DO TANQUE
4	BUCHA DE BANDEJA
5	RADIADOR
6	BOMBA DO HIDRÁULICO
7	BORRACHA DO PARA-GRIS
8	BRACO DE DIREÇÃO
9	BUCHA DO AMORTECEDOR
10	BUCHA TIRANTE
11	BULÃO DO CARTER
12	PLANETARIA MX1467 OLI B
13	SATÉLITE 13 DENTES MX14
14	BA202056
15	EIXO DO SATÉLITE MX 1455
16	BA202057
17	CONJUNTO DE ARRUELA M
18	CANO DE AR FREIO DIANT
19	CANO DE AR FREIO TRAS
20	CILINDRO DE EMBREAGEM
21	CORREIA DO ALTERNADOR
22	COXIM DO CAMBIO
23	COXIM DO MOTOR
24	PARAFUSO DE RODA
25	CRUZETA DO CARDAN
26	DISCO DE EMBREAGEM
27	EIXO SUPERIOR CAMBIO
28	ESTABILIZADOR DIANTEIR
29	ESTABILIZADOR TRASEIRO
30	FLEXÍVEL DA TURBINA
31	FLEXÍVEL DO FREIO DIANT
32	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO
33	GARFO DE EMBREAGEM
34	HELICE DO MOTOR
35	JUNTA DO ESCAPAMENTO
36	TUBO DE RETORNO DA TUB
37	TUBO DE ENTRADA DE OLI
38	TURBINA
39	MANGUEIRA SUPERIOR DO
40	INTERCOOLER
41	MANGUEIRA INFERIOR DO
42	INTERCOOLER
43	PROTECTOR DA EMBREAGE
44	RETENTOR DO PINHAO
45	RETENTOR DA RODA TRAS
46	RETENTOR DA SAIDA DO C
47	REPARO DA PONTA DE EIX
48	CABO DE ACCELERADOR
49	JOGO DE PASTILHA DE FRE
50	JOGO DE PASTILHA DE FRE
51	DIANTE
52	CAHO DO VELOCIMETRO
53	BUCHIA DA BARRA
54	ESTABILIZADORA DIANT
55	BUCHIA DA BARRA
56	ESTABILIZADORA TRAS
57	ROLAMENTO DO CARDAN
58	RETENTOR DA RODA DIAN
59	CILINDRO MESTRE DE FRE
60	CILINDRO DE RODA DIANT
61	ROLAMENTO CUBO DIANT
62	ROLAMENTO CUBO TRAS
63	AMORTECEDOR DIANTEIR
64	AMORTECEDOR TRASEIRO
65	BORRACHA DO ROLAMEN
66	CARDAN
67	GARFO DO CARDAN
68	BUCHA DO CARDAN
69	PONTEIRA DO CARDAN